



CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF CONF Nº 252 DSI/SI/MEC/69

Em 27 fev 1969

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura

Assunto : Informação (presta)

ANEXO: Proc. 250956/68

Excelentíssimo Senhor Ministro

Com referência ao Proc. 250956/68, informo a Vossa Excelência, nada constar nesta DSI sobre JOÃO BATISTA AMADE, designado para as funções de Inspetor Seccional do Ensino Comercial em Campinas. (SP).

Renovo a Vossa Excelência, os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Waldeomar Raul Turóla

WALDEMAR RAUL TUROLA
Diretor da DSI/MEC

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA
MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO. (Art. 62-Da Lei 10.427/67 - Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.)
O presente documento não pode ser usado para fins de divulgação.

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

CONFIDENCIAL